**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI,** PrefeitoMunicipal com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 10 de maio de 2023 se efetivou a:

**II - OBJETO**

O objeto de que trata o presente na aquisição de exames laboratoriais (hemograma, exame de glicemia, exame ANTI HBS, exame HBS AG, exame HVC e exame coprocultura), destinados a atender a Medicina do Trabalho, aos servidores públicos municipais, conforme Portaria 6.734/2020 e 1295/2021. Por dispensa do certame, conforme a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | 160,00 | UN  |  | HEMOGRAMA COMPLETO | 15,00  | 2.400,00 |
| 2 | 160,00  | UN  |  | EXAME DE GLICEMIA | 7,00  | 1.120,00 |
| 3 | 20,00  | UN  |  | EXAME ANTI HBS | 15,00  | 300,00 |
| 4 | 20,00  | UN  |  | EXAME HBS AG | 15,00  | 300,00 |
| 5 | 10,00  | UN  |  | EXAME HVC | 20,00  | 200,00 |
| 6 | 6,00  | UN  |  | EXAME DE COPROCULTURA | 30,00  | 180,00 |
| Total | 4.500,00  |

**III- *RECURSOS FINANCEIROS***

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do exercício de 2023.

**IV – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição de exames laboratoriais (hemograma, exame de glicemia, exame ANTI HBS, exame HBS AG, exame HVC e exame coprocultura, destinados a atender a medicina do trabalho, aos servidores públicos municipais, conforme portaria 6.734/2020 e 1295/2021. Por dispensa do certame,Em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações direcionadas à promoção de saúde ocupacional, bem como atender a legislação vigente, objetivando a prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes em serviço, identificando os riscos e medidas de controle pertinentes, permitindo a manutenção da saúde dos e servidores do município de Belmonte, por meio da prevenção da ocorrência e acidentes em serviço e doenças ocupacionais. Tendo em vista que é dispensável a licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da lei federal 8.666/93 e alterações.

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Justifica-se a escolha do fornecedor: LABORATÓRIO BANDIERA E TRICHES, CNPJ: 32.066.637/0002-58, no valor de R$ 4.500,00, (QUATRO mil quinhentos reais) por apresentar preços com valores de mercado, conforme orçamentos anexos, e proceder à entrega de forma atender as necessidades do município, viabilizando a normalização das atividades. Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

**V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo iniciar os serviços, conforme disponibilidade e indicação do responsável pela referida secretaria.

Os preços cotados não serão reajustados.

**VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

 O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços comprovados os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**VII - DA HABILITAÇÃO**

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:·.

1. Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC.

Belmonte/SC, 10 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**

 **Assessor Jurídico**

**OAB/SC nº. 36.087**